

LEI Nº 1.402/2016

EMENTA: Altera o feriado Municipal do dia 15 de agosto, para o dia 16 de agosto, data dedicada ao 'DIA DE SÃO ROQUE', neste Município de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **Instituído** no Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, o Feriado Municipal do "**Dia de São Roque**", o qual a partir deste ano passará a ser comemorado no dia **16 de agosto** de cada ano, reconhecendo-se esta como a data oficial.

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos, alterando e **excluindo do calendário o dia 15 de agosto**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, 24 de março de 2016.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

24.03.2016



Faint, illegible text or markings at the top right of the page.



[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text block]

